



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

OFICIO/GAP Nº 147/2025

Itapemirim/ES, 06 de maio de 2025.

Ao Exmº. Sr.

THIAGO FARIA LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Senhoria o Projeto de Lei (anexo) cuja ementa versa *in verbis*: **“DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Nesse sentido, espera-se que o sobredito projeto seja recebido no rito de **URGÊNCIA**, em obediência aos mandamentos da Lei Orgânica do Município de Itapemirim e legislações correlatas afetas ao Processo Legislativo.

Sem mais para o momento, reitera-se manifesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

GENESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
CPF: 036.819.033-03, S/Nº 003/0003A/0050000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.